



SECRETARIA DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 484 DE 20 DE JULHO DE 1.983

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fixa novos valores para cobrança dos serviços diversos:

DESDOBRO DE ÁREA COM SERVIÇO FEITO PELA PREFEITURA ATÉ O MÁXIMO DE ÁREA DE 5000 METROS QUADRADOS

I ÁREA	5.000,00
II ÁREA SUPERIOR À 500m2 (por m2).....	30,00
III MEMORIAL DESCRITIVO (por folha).....	300,00

CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E OUTROS EXAMES E VERIFICAÇÃO

DO PROJETO

EDIFICAÇÕES:

a) MORADIA ECONOMICA COM PLANTA CONHECIDA	3.000,00
b) ÁREA ATÉ 50,00 m2 (FIXO).....	5.000,00
c) ÁREA ACIMA DE 50,00 m2 (POR M2).....	100,00
d) NUMERAÇÃO POR UNIDADE	1.100,00
e) ALINHAMENTO OU NIVELAMENTO (POR ML).....	300,00
f) REBAIXAMENTO DE GUIAS:	
f.1) SEM MÃO DE OBRA DA PREFEITURA (POR ML).....	340,00
f.2) COM MÃO DE OBRA DA PREFEITURA (POR ML).....	2.250,00
g) VISTORIA	1.100,00
h) PLANTA QUADRA (INCLUSÃO).....	1.100,00
i) HABITE - SE	
i.1) ATÉ 50,00 m2 (FIXO).....	5.000,00

Fls 02

Comitar Juntos



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO DO PREFEITO

FLS 02 DECRETO 484/83

i.2) ÁREA ACIMA DE 50,00 m2 (POR M2)..... 100,00

TAXA DE EXPEDIENTE

a) ENTRADA NO PROTOCOLO GERAL2.000,00

b) CERTIDÕES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COMUM1.400,00

c) CERTIDÕES COM NARRATIVA POR FOLHA..... 700,00

d) JUNTADA OU DESENTRANHAMENTO OU RESTITUIÇÃO DE PAPÉIS P/F. 20,00

e) PEDIDO DE TRANSFERENCIA DE NOME DE PROPRIETÁRIO1.100,00

f) PELA EMISSÃO DE SEGUNDA VIAS DE CÂRNES E TAXAS.....1.100,00

g) FEIRAS:

g.1) TRANSFERENCIA DE BARRACAS OU TABULEIROS.....18.600,00

h) FIRMAS

h.1) TRANSFERENCIAS DE FIRMAS18.600,00

TAXA DE INUMACÃO, EXUMACÃO; TRANSFERENCIAS

CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS

I - ALVARÁS

CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE TUMULOS3.600,00

COLOCAÇÃO DE CRUZES, EMBLEMAS E PLACAS (POR UNIDADE).....1.100,00

II- APROVAÇÃO E PROJETOS DE TUMULOS

a) TUMULOS ALVENARIA (POR UNIDADE).....3.600,00

b) TUMULOS DE MARMORE, ALABASTRO, OU MATERIAL SEMELHANTES,

(POR UNIDADE)..7.400,00

c) PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE TUMULOS DADOS PELA PREFEITURA.3.600,00

ENTERRAMENTO

a) EM SEPULTURA GERAL1.100,00

b) EM SEPULTURA PERPÉTUA.....7.400,00

SÉGUE FLS. 03



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DE DO PREFEITO

DECRETO Nº 484 DE 20 DE JULHO DE 1.983

FLS. 03 DECRETO 484/83

DISPÕE SOBRE TABELA PARA O
EFEITO DE TAXAÇÃO

ARTIGO 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, EM 20 DE JULHO DE 1.983 - 19º ANO DE INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 1º - Para efeito de atribuições de imposto sobre o serviço de qualquer natureza (195) levantado sobre edificações, caso não houver dados concretos sobre quanto foi cobrado pelo serviço, será utilizada a presente tabela:

- I - Casa tipo popular (agora considerada Classe A) 12.000,00/m²
- II - Casa considerada Classe C 10.000,00/m²
- III - Casa considerada Classe D 8.000,00/m²
- IV - Casa considerada Classe E 6.000,00/m²

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

ARTIGO 2º - Para efeito de classificação em classes "A", "B", "C", será sempre levado em consideração o acabamento da construção.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 390 de 04/11/80 e 423 de 30/12/81.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, EM 20 DE JULHO DE 1.983 - 19º ANO DE EMUNICIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO QUADRO DE EDITAIS NA MESMA DATA.